LEI N º 3.702 - DE 25 DE AGOSTO 2000

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito suplementar à seguinte dotação:

I - **Unidade Orçamentária:** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá
Programa de Trabalho: 0807021
Projeto / Atividade: 2.137 – Direção e Operação das Atividades da Fundação
Natureza da Despesa: 3111 – Pessoal Civil
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Programa de Trabalho: 0848246
Projeto / Atividade: 2.142
Natureza da Despesa: 3111 – Pessoal Civil
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)
Projeto/Atividade: 2.143 – Manutenção e Preservação do Artesanato
Natureza da Despesa : 3111 – Pessoal Civil
Valor : 6.000,00 (seis mil reais)
Projeto / Atividade: 2.144 – Manutenção das Atividades de Pesquisas e Publicações
Natureza da Despesa: 3111 – Pessoal Civil
Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
Programa de Trabalho: 0848247
Projeto / Atividade: 2.146 – Manutenção das Atividades da Escola de Música
Natureza da Despesa: 3111 – Pessoal Civil
Valor: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Motivo: Para reforço de dotações.

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado, as seguintes dotações orçamentárias:

I - **Unidade Orçamentária:** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá.
Programa de Trabalho: 080021
Projeto / Atividade: 2.137 – Direção e Operação das Atividades da Fundação
Natureza da Despesa: 3192 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Programa de Trabalho: 0848246
Projeto / Atividade: 2.139 – Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Natureza da Despesa: 3120 – Material de Consumo
Valor: 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Projeto/ Atividade: 2.140 – Manutenção das Atividades do Museu Dona Beja
Natureza da Despesa: 3111 – Pessoa Civil
Valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Projeto/ Atividade: 2.143 – Manutenção Preservação do Artesanato
Natureza da Despesa: 3120 – Material de Consumo
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
Programa de Trabalho: 0848247
Projeto/ Atividade: 2.146 – Manutenção Atividades da Escola de Musica
Natureza da Despesa: 4110 – Obras e Instalação
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente

José Flausino Ferreira